



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

000746

DECRETO Nº 9539 DE 18 DE dezembro DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à Melhoria do Sistema Viário, de propriedade do Esporte Clube Taubaté, localizadas à Av. Marrocos, Jardim das Nações.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,  
no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37882/01,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas à Av. Marrocos, de propriedade do Esporte Clube Taubaté, ou quem de direito, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

Áreas de terreno situadas nesta cidade, no Loteamento Jardim das Nações, localizadas à Avenida Marrocos, no seu lado de numeração ímpar, com início no ponto 1, distante 86,00m da confluência desta avenida com a Rua Argentina; daí segue em curva até o ponto 2 com raio de 66,00m e desenvolvimento de 103,67m; daí segue 105,00m até o ponto 3, confrontando do ponto 1 ao ponto 3, com a área remanescente do Esporte Clube Taubaté; daí deflete à esquerda e segue 37,56m até o ponto 4, confrontando com a Rua Chile; daí deflete à esquerda e segue 73,20m até o ponto 5; daí deflete à esquerda e segue em curva até o ponto 6 com de raio 86,00m e desenvolvimento de 75,23m, confrontando do ponto 4 ao ponto 6, com a área remanescente do Esporte Clube Taubaté; daí



00074'

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*


segue 55,13m até o ponto 1 inicial, confrontando com a Avenida Marrocos, perfazendo no perímetro acima uma área de 3.415,47m<sup>2</sup>

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1586** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 2001, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de dezembro de 2001.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**